

# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

### CONTRATO



PROCESSO N° 075/2022  
CONTRATO N° 219/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI E A EMPRESA JFF TECNOLOGIA LTDA .MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.554.091/0001-93, com sede na Avenida Getulio Vargas, n 303, Centro, Itaueira – PI, neste ato representado pelo Sr. Osmundo de Moraes Andrade brasileiro, portador da carteira de identidade n.º., expedida pela e inscrita no CPF sob n.º.078.977.823-87 , residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa JFF TECNOLOGIA LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Drumond N° 736-A, Bairro: Centro na cidade de Floriano-PI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.704.736/0001-83, inscrição estadual N° 19.564.674-6 neste ato representada pelo Sr. Fabio José Alencar Trajano, inscrito no CPF n.º 993.247.173-91, residente e domiciliado na cidade de Floriano -PI, nesta cidade, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Informática), conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	BATERIA NOBREAK 12V 7A	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
2	CABO USB PARA IMPRESSORA 3.0	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
3	CAIXA DE SOM PORTATIL USB P2	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

4	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 4GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	10	R\$ 979,00	R\$ 9.790,00
5	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	10	R\$ 1.039,00	R\$ 10.390,00
6	COMPUTADOR I5 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	10	R\$ 1.029,00	R\$ 10.290,00
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1.500 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	10	R\$ 671,00	R\$ 6.710,00
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 2000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	5	R\$ 736,00	R\$ 3.680,00
10	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: <b>7 FOLHAS</b> , padrão 75 mg; tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; capacidade do cesto: 11 litros; voltagem: 220v ou bivolt ; garantia de 12 meses.	UN	5	R\$ 1.074,00	R\$ 5.370,00
11	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: <b>12 FOLHAS</b> , padrão 75 mg -tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; -capacidade do cesto: 20 litros; -voltagem: 220v ou bivolt; -garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 1.834,20	R\$ 5.502,60
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 230W ATX	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 400W ATX BIVOLT	UN	10	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00
14	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL 90W	UN	4	R\$ 174,58	R\$ 698,32
15	GABINETE PARA COMPUTADOR ATX	UN	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
16	HD EXTERNO 1TB	UN	2	R\$ 434,52	R\$ 869,04
17	HD SATA 500GB	UN	2	R\$ 182,85	R\$ 365,70
18	SSD SATA 240GB	UN	5	R\$ 218,10	R\$ 1.090,50
19	SSD SATA 480GB	UN	3	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
20	SSD SATA 1TB	UN	2	R\$ 699,52	R\$ 1.399,04



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

21	<p><b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> 21ppm/cm 10.000; capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico velocidade máxima em preto (ppm): 21 ppm resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi capacidade da bandeja de papel: 150 folhas emulação: gdi tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos modo economia de toner, impressão n em 1: modelo referencia HL 1202</p>	UN	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
22	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> Tecnologia de Impressão Laser eletrofotográfico Memória Padrão: 16 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 21 ppm Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Emulação: GDI Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 600 x 600 dpi Velocidade da Cópia em Preto: Até 21 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Tipo de Scanner Bandeja plana Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi Digitaliza para Arquivo, Imagem e E-mail Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m<sup>2</sup> Manual Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício modelo referencia: DCP 1602</p>	UN	5	R\$ 2.247,80	R\$ 11.239,00
23	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA</b>, tecnologia de impressão: jato de tinta heat-free micropiezo® resolução máxima de impressão:5760 x 1440 dpi. velocidade de impressão iso:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (a4/carta) velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, a4/carta) velocidade de cópia iso:7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (a4/carta). tamanho máximo da cópia:a4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi. especificações do scanner: tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido. resolução óptica:1.200 dpi x 2.400 dpi. profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. área máxima de digitalização:216 mm x 297 mm. velocidade de digitalização:11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). conectividade: conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct. voltagem nominal: ac 100 - 240 v frequência nominal:50 - 60</p>		5	R\$ 1.795,00	R\$ 8.975,00





# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

<p>hz consumo de energia:12 w em operação e 0,7 w em repouso. garantia de 12 meses. modelo referencia: Ecotank L3250</p>			
<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA</b>, Equipamento com capacidade para alto volume de impressão. 2. Velocidade de Impressão em Preto (ppm):40ppm. 2.1. Serão aceitas impressoras com no mínimo 40ppm. 3. Possui Duplex (impressão frente e verso).Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. 5. Ciclo mensal: no mínimo 50.000 páginas. 6. Interfaces (embutidas) para conexão: Hi-Speed USB 2.0 e Ethernet (rede cabeada). 7. Compatibilidade com rede: TCP/IP (IPv4/IPv6). Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos. 9. Drives Compatíveis: Windows, Mac OS e Linux. Executivo, A5, A6, B5, B6. 13. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz. 14. ENERGY STAR. 15. Acompanha o equipamento: 15.1. Guia de instalação rápido e certificado de garantia. CABO USB. 15.3. Fonte e cabo de energia de acordo com os padrões regionais. 16. Acompanha 1 (uma) unidade de Acompanha 1 (uma) unidade de suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do equipamento. Garantia e Suporte modelo Referencia: M2040dn</p>	<p>UN 5</p>	<p>R\$ 2.999,99</p>	<p>R\$ 14.999,95</p>

24



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

25	<b>Impressora Multifuncional a Laser</b> , Velocidade de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm ou aproximadamente (carta/A4), Resolução da Impressão (a em dpi): de 1200 x 1200 ou aproximadamente, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas ou aproximadamente, Bandeja Multiuso: 50 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Ciclo de Trabalho Mensal: 50.000 páginas ou aproximadamente modelo referencia DCP-L2540DW			R\$ 2.999,99		5	R\$ 14.999,95
26	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTATIL USB:</b> aplicabilidade para captura de codigos de barra ean, boletos e de qualquer código de barras linear; indicador sonoro; alimentação de entrada de 5v por interface de comunicação usb; comprimento do cabo de pelo menos 1,5m; instalação plug and play; compatível com windows, macos e linux; peso máximo apenas do aparelho manual de 100g	UN		R\$ 390,00		2	R\$ 780,00
27	MEMORIA DDR2 4GB P/ NOTEBOOK	UN		R\$ 302,00		3	R\$ 906,00
28	MEMORIA DDR3 4GB P/ NOTEBOOK	UN		R\$ 145,80		3	R\$ 437,40
29	MEMORIA DDR4 4GB P/ NOTEBOOK	UN		R\$ 168,00		3	R\$ 504,00
30	MEMORIA DDR3 4GB	UN		R\$ 138,00		2	R\$ 276,00
31	MEMORIA DDR3 8GB	UN		R\$ 134,00		2	R\$ 268,00
32	<b>MONITOR DE VÍDEO COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO</b> Especificações Mínimas: Tela De 21,5" Led Ips Fhd (1920x1080) , Formato 16:9 (Wides-Creen); Fonte De Alimentação Interna; Pivot E Ajuste De Altura (110mm); Conexões: D-Sub, Hdmi; Garantia De 12 Meses; modelo Referencia LG 22MP55PJ	UN		R\$ 1.119,99		5	R\$ 5.599,95
33	<b>MONITOR DE VÍDEO</b> , tamanho tela 18,5 pol, resolução imagem 1336 x 768 dpi, tensão alimentação 100/240 v, freqüência horizontal 50/60 hz, tipo tela led, propriedade tela widescreen	UN		R\$ 700,00		20	R\$ 14.000,00
34	<b>MONITOR DE VÍDEO</b> , tamanho tela 19,5 pol, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1600x900 dpi, tensão alimentação 110/220 v, freqüência horizontal 30/ 60 hz, freqüência vertical 50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti- reflexiva	UN		R\$ 849,00		5	R\$ 4.245,00
35	MOUSE USB	UN		R\$ 19,00		40	R\$ 760,00



## ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

36	NOBREAK - Potencia Saida: 600 Va; Fator Potencia: 0,65; Tensao Entrada: 115/220 Volts; Frequencia: 60 Hz + / - 5 Hz; Tensao Saida: 115v; Bateria Interna: 1 Banco De Bateria 12vdc/7ah; Tomadas/Bornes: 4;	UN	15	R\$ 898,00	R\$ 13.470,00
37	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,2KVA; FATOR POTENCIA: 0,7; TENSAO ENTRADA: 115/220; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSAO SAIDA: 115V; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIA 12VDC/7AH; TOMADAS/BORNES: 6;	UN	10	R\$ 1.398,00	R\$ 13.980,00
38	NOTEBOOK CORE I3 SSD 256GB RAM 4GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	10	R\$ 2.295,00	R\$ 22.950,00
39	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB RAM 8GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
40	PENDRIVE 16GB	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
41	PROCESSADOR INTEL	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
42	PLACA MAE COMPUTADOR 1150	UN	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
43	PLACA MAE COMPUTADOR 1155	UN	2	R\$ 547,00	R\$ 1.094,00
44	PLACA MAE COMPUTADOR LGA 1151	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
45	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)</b> - Tecnologia 3LCD; Alta Luminosidade: 3300 ANSI Lumns; Alto Contraste 2000:1;Vídeo e controle via USB; Liga e Desliga Instantaneamente; Senha e Barra de Segurança; Alta durabilidade da lâmpada: 5000 Horas em Modo economico; Resolução nat.: SVGA 800x600 Pixels; Nível de ruído: 37 dB (alta Luminosidade) 29 dB (baixa Luminosidade);Lentes: F: 1.44 - 16.6mm;Lâmpada: 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade);TV Compatível: NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV. Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i; Cartão de som: 1 W; Cartão de som: 1 W; Distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10,5m; Voltagem: AC 100-240V. Frequência: 50/60 Hz; 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 1 Cabo VGA; 1 Cabo USB;	UN	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
46	<b>ROTEADOR WIFI</b> Velocidade de 450Mbps ou superior. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. 4 antenas externas. 4 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2. Funções: Roteador, WDS, Access point, Repetidor Alimentação: Bivolt	UN	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

			R\$		
	<p><b>SERVIDOR DE DADOS</b> - Processador Intel Xeon E-2224G 4C Frequência: 3.5GHz Quantidade de processadores suportados: até 4; memória 8GB (1x 8 GB)- Tipo: TruDDR4 UDIMM- Frequência: 2666 MHz - Slots: 4 slots UDIMM- Capacidade máxima: até 64 GB; Armazenamento - Disco Rígido Tipo: Fixo 3.5" LFF - Capacidade Máxima de HD SATA: SATA 16TB (4 x 4TB) - HD suportados: 04 - HD SATA: 04 - Disco Rígido: 1TB 7200rpm SATA III - Gabinete: Torre (4U) - Controladora RAID: On board RAID 121i (0/1/10/5) - Drive Óptico: DVD+RW - Quantidade de Fontes Instaladas: 1 - Controladora de Video: Saída de Video Formato/altura Altura: 375 mm (16,9 polegadas), Largura: 175 mm (6,9 polegadas), Profundidade 431 mm (17 polegadas) Interface I/O 2 portas frontais USB 3.1 G1; 2 portas USB 3.1 G1 traseiras e 2 portas USB 2.0 traseiras; 1x porta serial; 2 DisplayPorts (DP; opcional para dongle DP-para-VGA e DP-para-HDMI); Saída de linha de áudio 1x (somente para o sistema operacional cliente da Microsoft) Interface de rede 1x porta Ethernet 1GBE RJ45 Gigabit (somente 1000) Energia 1 fonte de alimentação fixa 250W 80 PLUS Gerenciamento de sistemas Intel AMT; Lenovo XClarity Provisioning Manager - versão USB; TPM 1.2 incorporado (atualizável para TPM 2.0) Suporte a sistemas operacionais Microsoft, SUSE, Red Hat, VmWare vSphere, CentOS;</p>	UN	1	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
47	<p><b>Smartphone Android</b> desbloqueado; processador Octa Core 1,6GHZ armazenamento 32GB ou superior; conexão 4G Wi-Fi Tela LCD 6.0" ou superior; Dual Chip 2GB RAM; Câmera traseira 8MP; Bateria de Lítio de 4500 Mah ou superior</p>	UN	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
48	<p><b>SCANNER TIPO MESA</b>, cromatismo policromático, resolução 600 dpi, tensão alimentação bivolt v, tipo digitalização simplex/duplex/color/pb/tons cinza, interface usb, formato, a4, carta, ofício. Marca de referencia Brother ads 1250w</p>	UN	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
49	<p><b>SWITCH 08 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL</b>, 8 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. plug and play, nenhuma configuração necessária.</p>	UN	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
50					



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

51	<b>SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL.</b> 16 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. suporta autoaprendizagem de mac address e auto mdi / mdix. caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack	UN	3	R\$ 379,85	R\$ 1.139,55
52	<b>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 02</b> portas gbic gerenciável 10/100/1000mbps auto-mdix, conector rj45;	UN	2	R\$ 2.119,00	R\$ 4.238,00
53	<b>TABLET,</b> Tela Superior a 8,7 Pol, Memória Ram 2Gb ou superior, Armazenamento Interno Superior A 32 Gb, Processador Octa Core, Câmera Frontal superior a 2Mp, Câmera Traseira 8 A 13 Mp, Tela LCD; Resolução 1920; Conectividade Wi-Fi/ 3g/ 4g/ Bluetooth, Sistema Operacional Android 9 ou Superior	UN	5	R\$ 1.299,54	R\$ 6.497,70
54	<b>TECLADO USB COMUM</b>	UN	30	R\$ 32,52	R\$ 975,60
55	<b>TECLADO MULTIMIDIA USB</b>	UN	5	R\$ 52,48	R\$ 262,40
56	<b>TELEFONE SEM FIO</b> - Com seleção tom/pulse; identificador de chamadas no visor do monofone; Tecla localizadora de monofone; Função rediscagem/flash/pausa; Viva voz no monofone; Tempo de flash programável, compatível com central telefônica entre 100 e 150 milissegundos; Cores grafite, preto, branco ou prata; Manual de instruções em português; Controle de volume do viva-voz no monofone; Funcionamento em 110 ou 220 Volts; Bateria original do aparelho, com autonomia mínima de 4 horas de conversação e 72 horas stand-by; Aparelho homologado pela Anatel. Marca de referência: Panasonic KX-TGC210 Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UN	2	R\$ 350,26	R\$ 700,52
57	<b>TELEFONE PADRÃO DE MESA COM FIO</b> , funções flash; mudo; 2 timbres; chave de bloqueio (opcional); posições mesa e parede; duração do flash: 300 ms.	UN	2	R\$ 300,26	R\$ 600,52
58	<b>KIT 2 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO COM ACESSORIOS</b>	UN	2	R\$ 498,59	R\$ 997,18
59	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS</b>	UN	18	R\$ 74,58	R\$ 1.342,44
60	<b>CABO DE REDE CAT5E 4 PARES CX 305M</b>	CX	3	R\$ 309,58	R\$ 928,74
61	<b>CONECTOR RJ-45 CAT 5E PCT 100UN</b>	PCT	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
62	<b>CABO HDMI 2.0 4K 5M</b>	UN	4	R\$ 128,54	R\$ 514,16
63	<b>CABO VGA 1,5M</b>	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



64	CARTUCHO HP 21 PRETO	UN	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
65	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UN	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
66	CARTUCHO HP 122 PRETO	UN	6	R\$ 79,58	R\$ 477,48
67	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UN	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
68	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	5	R\$ 44,52	R\$ 222,60
69	CILINDRO DE IMPRESSORA HP	UN	5	R\$ 33,56	R\$ 167,80
70	CILINDRO DE IMPRESSORA KYOCERA	UN	5	R\$ 149,52	R\$ 747,60
71	FILTRO DE LINHA, PADRÃO BRASILEIRO, 05 TOMADAS TRIPOLARES, C/ FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UN	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
72	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA BROTHER 1KG	UN	12	R\$ 139,58	R\$ 1.674,96
73	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA HP 1KG	UN	12	R\$ 139,85	R\$ 1.678,20
74	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA KYOCERA 1KG	UN	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
75	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON) 544	UN	16	R\$ 10,99	R\$ 175,84
76	REFIL DE TINTA CIANO (EPSON) 544	UN	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40
77	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON) 544	UN	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40
78	REFIL DE TINTA MAGENTA (EPSON) 544	UN	16	R\$ 11,99	R\$ 191,84
79	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
80	REFIL DE TINTA CIANO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
81	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
82	REFIL DE TINTA MAGENTA (EPSON) 644	UN	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
83	REFIL DE TINTA YELLOW (HP) GT52	UN	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
84	REFIL DE TINTA CYAN (HP) GT52	UN	5	R\$ 27,99	R\$ 139,95
85	REFIL DE TINTA BLACK (HP) GT52	UN	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
86	REFIL DE TINTA MAGENTA (HP) GT52	UN	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
87	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN1060	UN	5	R\$ 30,99	R\$ 154,95
88	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CE285A	UN	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
89	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TK1175	UN	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95





# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

90	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN2370	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
TOTAL					R\$ 317.321,24

O valor Global deste contrato é de R\$ 317.321,24 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;
- c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.2 – O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

4.3 – No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

5.1 – Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação efetuada.

5.2 – O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferido pelo fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

5.3 – Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4 – Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**

então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Unidade Orçamentaria	09- Secretaria Municipal de Administração
Projeto / Atividade	2009 – Man. Da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	04.122.0401.2009.0000

Unidade Orçamentaria	09- Secretaria Municipal de Administração
Projeto / Atividade	2009 – Man. Da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	04.122.0401.2009.0000

Unidade Orçamentaria	04- Gestão Administrativa e Financeira
Projeto / Atividade	2013 – Man. Da Secretaria Municipal de Finança
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	04.122.0401.2013.0000

Unidade Orçamentaria	04- Gestão Administrativa e Financeira
Projeto / Atividade	2013 – Man. Da Secretaria Municipal de Finança
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	04.122.0401.2013.0000

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- Iniciar o fornecimento dos materiais/produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;
- Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, localizada na Av. Getulio Vargas nº 303, Centro, CEP: 64.820-000, Itaueira/PI, no horário das 8:00h às 12:00h;



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



### C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

- c) A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- e) Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as exigências de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelas Secretarias. A contratada deverá juntar recibo à solicitação de pagamento.
- b) Designar servidor para atuar como fiscal do contrato.
- c) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.
- d) Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante Contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o descumprimento ou irregularidade.

9.2 – Além da multa aludida no item 13.1, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante Contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

9.4 – As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 – O Município de Itauera - PI poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



### C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na minuta do contrato, das quais:

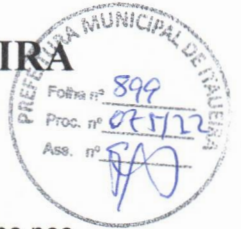
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
  - IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
  - XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
  - XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.2 - A rescisão do contrato poderá ser:



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 10.1;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

13.1 – A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



### C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itaueira- PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itaueira - PI, 24 de agosto de 2022.

Osmundo de Moraes Andrade  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FABIO JOSE  
ALENCAR  
TRAJANO:993247  
17391

Assinado de forma digital por FABIO JOSE  
ALENCAR TRAJANO:99324717391  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=36710392000120,  
ou=videoconferencia, cn=FABIO JOSE  
ALENCAR TRAJANO:99324717391  
Dados: 2022.08.24 09:10:53 -03'00'  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

JFF TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ n.º 22.704.736/0001-83  
Sr. FABIO JOSÉ ALENCAR TRAJANO  
CPF n.º 993.247.173-91  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Shery Sorley Uz

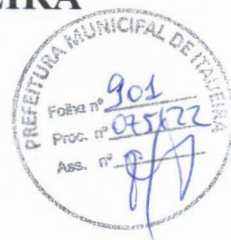
CPF: 999.489.293-53

NOME: Shery Sorley Adameia da Luz

CPF: 030.024.223-59



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**  
**CONTRATO**



PROCESSO Nº 075/2022  
CONTRATO Nº 219- A /2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI E A EMPRESA JFF TECNOLOGIA LTDA .MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.238/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 303, Centro, Itauera – PI, neste ato representado pela Sra. Gabriela de Sousa Andrade brasileira, inscrita no CPF sob nº. 972.311.853-04 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa JFF TECNOLOGIA LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Drumond N° 736-A, Bairro: Centro na cidade de Floriano-PI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.704.736/0001-83, inscrição estadual N° 19.564.674-6 neste ato representada pelo Sr. Fabio José Alencar Trajano, inscrito no CPF n.º 993.247.173-91, residente e domiciliado na cidade de Floriano -PI, nesta cidade, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Informática), conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	BATERIA NOBREAK 12V 7A	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
2	CABO USB PARA IMPRESSORA 3.0	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
3	CAIXA DE SOM PORTATIL USB P2	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
4	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 4GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
5	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 1.039,00	R\$ 5.195,00

*Quilombo*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



6	COMPUTADOR 15" INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 1.029,00	R\$ 5.145,00
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1.500 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	6	R\$ 671,00	R\$ 4.026,00
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 2000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	3	R\$ 736,00	R\$ 2.208,00
10	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: <b>7 FOLHAS</b> , padrão 75 mg; tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; capacidade do cesto: 11 litros; voltagem: 220v ou bivolt; garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 1.074,00	R\$ 3.222,00
11	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: <b>12 FOLHAS</b> , padrão 75 mg - tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; -capacidade do cesto: 20 litros; -voltagem: 220v ou bivolt; -garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 1.834,20	R\$ 3.668,40
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 230W ATX	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 400W ATX BIVOLT	UN	10	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00
14	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL 90W	UN	4	R\$ 174,58	R\$ 698,32
15	GABINETE PARA COMPUTADOR ATX	UN	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
16	HD EXTERNO 1TB	UN	2	R\$ 434,52	R\$ 869,04
17	HD SATA 500GB	UN	2	R\$ 182,85	R\$ 365,70
18	SSD SATA 240GB	UN	5	R\$ 218,10	R\$ 1.090,50
19	SSD SATA 480GB	UN	3	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
20	SSD SATA 1TB	UN	2	R\$ 699,52	R\$ 1.399,04
21	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> 21ppm/cm 10.000; capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico velocidade máxima em preto (ppm): 21 ppm resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi capacidade da bandeja de papel: 150 folhas emulação: gdi tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos modo economia de toner, impressão n em 1: modelo referencia HL 1202	UN	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00

*Quinhob*

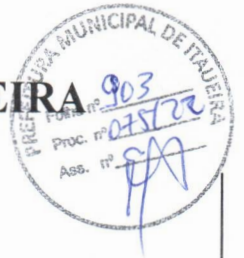




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**

**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



22	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> Tecnologia de Impressão Laser eletrofotográfico Memória Padrão: 16 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 21 ppm Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Emulação: GDI Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 600 x 600 dpi Velocidade da Cópia em Preto: Até 21 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Tipo de Scanner Bandeja plana Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi Digitaliza para Arquivo, Imagem e E-mail Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m<sup>2</sup> Manual Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício modelo referencia: DCP 1602</p>	UN	5	R\$ 2.247,80	R\$ 11.239,00
23	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA,</b> tecnologia de impressão: jato de tinta heat-free micropiezo® resolução máxima de impressão:5760 x 1440 dpi. velocidade de impressão iso:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (a4/carta) velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, a4/carta) velocidade de cópia iso:7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (a4/carta). tamanho máximo da cópia:a4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi. especificações do scanner: tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido. resolução óptica:1.200 dpi x 2.400 dpi. profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. área máxima de digitalização:216 mm x 297 mm. velocidade de digitalização:11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). conectividade: conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct. voltagem nominal: ac 100 - 240 v frequência nominal:50 - 60 hz consumo de energia:12 w em operação e 0,7 w em repouso. garantia de 12 meses. modelo referencia: Ecotank L3250</p>		5	R\$ 1.795,00	R\$ 8.975,00

*Quibach*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA</b> , Equipamento com capacidade para alto volume de impressão. 2. Velocidade de Impressão em Preto (ppm):40ppm. 2.1. Serão aceitas impressoras com no mínimo 40ppm. 3. Possui Duplex (impressão frente e verso).Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. 5. Ciclo mensal: no mínimo 50.000 páginas. 6. Interfaces (embutidas) para conexão: Hi-Speed USB 2.0 e Ethernet (rede cabeada). 7. Compatibilidade com rede: TCP/IP (IPv4/IPv6). Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos. 9. Drives Compatíveis: Windows, Mac OS e Linux. Executivo, A5, A6, B5, B6. 13. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz. 14. ENERGY STAR. 15. Acompanha o equipamento: 15.1. Guia de instalação rápido e certificado de garantia. CABO USB. 15.3. Fonte e cabo de energia de acordo com os padrões regionais. 16. Acompanha 1 (uma) unidade de Acompanha 1 (uma) unidade de suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do equipamento. Garantia e Suporte modelo Referencia: M2040dn	UN	2	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
24	<b>Impressora Multifuncional a Laser</b> , Velocidade de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm ou aproximadamente (carta/A4), Resolução da Impressão (a em dpi): de 1200 x 1200 ou aproximadamente, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas ou aproximadamente, Bandeja Multiuso: 50 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Ciclo de Trabalho Mensal: 50.000 páginas ou aproximadamente modelo referencia DCP-L2540DW		2	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
25	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTATIL USB:</b> aplicabilidade para captura de codigos de barra ean, boletos e de qualquer código de barras linear; indicador sonoro; alimentação de entrada de 5v por interface de comunicação usb; comprimento do cabo de pelo menos 1,5m; instalação plug and play; compatível com windows, macos e linux; peso máximo apenas do aparelho manual de 100g	UN	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
26					
27	MEMORIA DDR2 4GB P/ NOTEBOOK	UN	3	R\$ 302,00	R\$ 906,00
28	MEMORIA DDR3 4GB P/ NOTEBOOK	UN	3	R\$ 145,80	R\$ 437,40
29	MEMORIA DDR4 4GB P/ NOTEBOOK	UN	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
30	MEMORIA DDR3 4GB	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
31	MEMORIA DDR3 8GB	UN	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00

*Handwritten signature*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



32	MONITOR DE VÍDEO COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO Especificações Mínimas: Tela De 21,5" Led Ips Fhd (1920x1080) , Formato 16:9 (Wides-Creen); Fonte De Alimentação Interna; Pivot E Ajuste De Altura (110mm); Conexões: D-Sub, Hdmi; Garantia De 12 Meses; modelo Referencia LG 22MP55PJ	UN	3	R\$ 1.119,99	R\$ 3.359,97
33	MONITOR DE VÍDEO, tamanho tela 18,5 pol, resolução imagem 1336 x 768 dpi, tensão alimentação 100/240 v, frequência horizontal 50/60 hz, tipo tela led, propriedade tela widescreen	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
34	MONITOR DE VÍDEO, tamanho tela 19,5 pol, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1600x900 dpi, tensão alimentação 110/220 v, frequência horizontal 30/60 hz, frequência vertical 50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti- reflexiva	UN	3	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00
35	MOUSE USB	UN	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
36	NOBREAK - Potencia Saida: 600 Va; Fator Potencia: 0,65; Tensao Entrada: 115/220 Volts; Frequencia: 60 Hz + / - 5 Hz; Tensao Saida: 115v; Bateria Interna: 1 Banco De Bateria 12vdc/7ah; Tomadas/Bornes: 4;	UN	15	R\$ 898,00	R\$ 13.470,00
37	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,2KVA; FATOR POTENCIA: 0,7; TENSAO ENTRADA: 115/220; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSAO SAIDA: 115V; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIA 12VDC/7AH; TOMADAS/BORNES: 6;	UN	10	R\$ 1.398,00	R\$ 13.980,00
38	NOTEBOOK CORE I3 SSD 256GB RAM 4GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	5	R\$ 2.295,00	R\$ 11.475,00
39	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB RAM 8GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
40	PENDRIVE 16GB	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
41	PROCESSADOR INTEL	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
42	PLACA MAE COMPUTADOR 1150	UN	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
43	PLACA MAE COMPUTADOR 1155	UN	2	R\$ 547,00	R\$ 1.094,00
44	PLACA MAE COMPUTADOR LGA 1151	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
45	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - Tecnologia 3LCD; Alta Luminosidade: 3300 ANSI Lumns; Alto Contraste 2000:1;Vídeo e controle via USB; Liga e Desliga Instantaneamente; Senha e Barra de Segurança; Alta durabilidade da lâmpada: 5000 Horas em Modo economico; Resolução nat.: SVGA 800x600 Pixels; Nível de ruído: 37 dB (alta Luminosidade) 29 dB (baixa Luminosidade);Lentes: F: 1.44 - 16.6mm;Lâmpada: 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade);TV Compatível: NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV. Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i; Cartão de som: 1 W; Cartão de som: 1 W; Distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10,5m; Voltagem: AC 100-240V. Frequência: 50/60 Hz; 1</b>	UN	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

*Paulinho*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**

**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



Cabo de energia; 1 Controle remoto; 1 Cabo VGA; 1 Cabo USB;

46	<p><b>ROTEADOR WIFI</b> Velocidade de 450Mbps ou superior. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. 4 antenas externas. 4 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2. Funções: Roteador, WDS, Access point, Repetidor Alimentação: Bivolt</p>	UN	R\$ 450,00  5	R\$ 2.250,00
47	<p><b>SERVIDOR DE DADOS</b> - Processador Intel Xeon E-2224G 4C Frequência: 3.5GHz Quantidade de processadores suportados: até 4; memória 8GB (1x 8 GB)- Tipo: TruDDR4 UDIMM- Frequência: 2666 MHz - Slots: 4 slots UDIMM- Capacidade máxima: até 64 GB; Armazenamento - Disco Rígido Tipo: Fixo 3.5" LFF - Capacidade Máxima de HD SATA: SATA 16TB (4 x 4TB) - HD suportados: 04 - HD SATA: 04 - Disco Rígido: 1TB 7200rpm SATA III - Gabinete: Torre (4U) - Controladora RAID: On board RAID 121i (0/1/10/5) - Drive Óptico: DVD+RW - Quantidade de Fontes Instaladas: 1 - Controladora de Video: Saida de Video Formato/altura Altura: 375 mm (16,9 polegadas), Largura: 175 mm (6,9 polegadas), Profundidade 431 mm (17 polegadas) Interface I/O 2 portas frontais USB 3.1 G1; 2 portas USB 3.1 G1 traseiras e 2 portas USB 2.0 traseiras; 1x porta serial; 2 DisplayPorts (DP; opcional para dongle DP-para-VGA e DP-para-HDMI); Saída de linha de áudio 1x (somente para o sistema operacional cliente da Microsoft) Interface de rede 1x porta Ethernet 1GBE RJ45 Gigabit (somente 1000) Energia 1 fonte de alimentação fixa 250W 80 PLUS Gerenciamento de sistemas Intel AMT; Lenovo XClarity Provisioning Manager - versão USB; TPM 1.2 incorporado (atualizável para TPM 2.0) Suporte a sistemas operacionais Microsoft, SUSE, Red Hat, VmWare vSphere, CentOS;</p>	UN	R\$ 11.100,00  1	R\$ 11.100,00

*André*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



48	<b>Smartphone Android</b> desbloqueado; processador Octa Core 1,6GHZ armazenamento 32GB ou superior; conexão 4G Wi-Fi Tela LCD 6.0" ou superior; Dual Chip 2GB RAM; Câmera traseira 8MP; Bateria de Lítio de 4500 Mah ou superior	UN	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
49	<b>SCANNER TIPO MESA</b> , cromatismo policromático, resolução 600 dpi, tensão alimentação bivolt v, tipo digitalização simplex/duplex/color/pb/tons cinza, interface usb, formato, a4, carta, ofício. Marca de referencia Brother ads 1250w	UN	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
50	<b>SWITCH 08 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL</b> , 8 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. plug and play, nenhuma configuração necessária.	UN	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
51	<b>SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL</b> . 16 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. suporta autoaprendizagem de mac address e auto mdi / mdix. caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack	UN	2	R\$ 379,85	R\$ 759,70
52	<b>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 02 portas gbic</b> gerenciável 10/100/1000mbps auto-mdix, conector rj45;	UN	2	R\$ 2.119,00	R\$ 4.238,00
53	<b>TABLET</b> , Tela Superior a 8,7 Pol, Memória Ram 2Gb ou superior, Armazenamento Interno Superior A 32 Gb, Processador Octa Core, Câmera Frontal superior a 2Mp, Câmera Traseira 8 A 13 Mp, Tela LCD; Resolução 1920; Conectividade Wi-Fi/ 3g/ 4g/ Bluetooth, Sistema Operacional Android 9 ou Superior	UN	15	R\$ 1.299,54	R\$ 19.493,10
54	<b>TECLADO USB COMUM</b>	UN	15	R\$ 32,52	R\$ 487,80
55	<b>TECLADO MULTIMIDIA USB</b>	UN	5	R\$ 52,48	R\$ 262,40
56	<b>TELEFONE SEM FIO</b> - Com seleção tom/pulse; identificador de chamadas no visor do monofone; Tecla localizadora de monofone; Função rediscagem/flash/pausa; Viva voz no monofone; Tempo de flash programável, compatível com central telefônica entre 100 e 150 milissegundos; Cores grafite, preto, branco ou prata; Manual de instruções em português; Controle de volume do viva-voz no monofone; Funcionamento em 110 ou 220 Volts; Bateria original do aparelho, com autonomia mínima de 4 horas de conversação e 72 horas stand-by; Aparelho homologado pela Anatel. Marca de referência: Panasonic KX-TGC210 Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UN	2	R\$ 350,26	R\$ 700,52
57	<b>TELEFONE PADRÃO DE MESA COM FIO</b> , funções flash; mudo; 2 timbres; chave de bloqueio (opcional); posições mesa e parede; duração do flash: 300 ms.	UN	2	R\$ 300,26	R\$ 600,52

*André*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**

**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



58	KIT 2 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO COM ACESSORIOS	UN	2	R\$ 498,59	R\$ 997,18
59	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS	UN	18	R\$ 74,58	R\$ 1.342,44
60	CABO DE REDE CAT5E 4 PARES CX 305M	CX	2	R\$ 309,58	R\$ 619,16
61	CONECTOR RJ-45 CAT 5E PCT 100UN	PCT	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
62	CABO HDMI 2.0 4K 5M	UN	4	R\$ 128,54	R\$ 514,16
63	CABO VGA 1,5M	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
64	CARTUCHO HP 21 PRETO	UN	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
65	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UN	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
66	CARTUCHO HP 122 PRETO	UN	6	R\$ 79,58	R\$ 477,48
67	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UN	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
68	CARTUCHO HP 662 PRETO	UN	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
69	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	UN	6	R\$ 84,99	R\$ 509,94
70	CARTUCHO HP 664 PRETO	UN	6	R\$ 76,99	R\$ 461,94
71	CARTUCHO HP 664 COLORIDO	UN	6	R\$ 87,99	R\$ 527,94
72	CARTUCHO HP 667 PRETO	UN	6	R\$ 98,99	R\$ 593,94
73	CARTUCHO HP 667 COLORIDO	UN	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
74	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	5	R\$ 44,52	R\$ 222,60
75	CILINDRO DE IMPRESSORA HP	UN	5	R\$ 33,56	R\$ 167,80
76	CILINDRO DE IMPRESSORA KYOCERA	UN	5	R\$ 149,52	R\$ 747,60
77	FILTRO DE LINHA, PADRÃO BRASILEIRO, 05 TOMADAS TRIPOLARES, C/ FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UN	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
78	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA BROTHER 1KG	UN	6	R\$ 139,58	R\$ 837,48
79	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA HP 1KG	UN	6	R\$ 139,85	R\$ 839,10
80	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA KYOCERA 1KG	UN	6	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
81	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON) 544	UN	12	R\$ 10,99	R\$ 131,88
82	REFIL DE TINTA CIANO (EPSON) 544	UN	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
83	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON) 544	UN	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
84	REFIL DE TINTA MAGENTA (EPSON) 544	UN	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
85	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
86	REFIL DE TINTA CIANO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
87	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00

*Polivack*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**

**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



88	REFIL DE TINTA MAGENTA (EPSON) 664	UN	12	R\$ 29,00	
89	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN1060	UN	5	R\$ 30,99	R\$ 154,95
90	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CE285A	UN	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
91	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TK1175	UN	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
92	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN2370	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 243.398,88</b>

O valor Global deste contrato é de R\$ 243.398,88 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 – O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;
- c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.2 – O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

4.3 – No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.**

5.1 – Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação efetuada.

5.2 – O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferido pelo fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

5.3 – Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

*Assinatura*



5.4 – Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Unidade Orçamentaria	09 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade	2056 – Man. Do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2056.0000

Unidade Orçamentaria	09 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade	2056 – Man. Do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2056.0000

Unidade Orçamentaria	09 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade	2118 – Programa Co – Financiamento Estadual
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	621
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2118.0000

Unidade Orçamentaria	09 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade	2118 – Programa Co – Financiamento Estadual
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	621
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2118.0000

Unidade Orçamentaria	10 – Saúde Qualidade
Projeto / Atividade	2050 – Serviço de Atendimento Móvel - SAMU
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2050.0000

Unidade Orçamentaria	10 – Saúde Qualidade
Projeto / Atividade	2050 – Serviço de Atendimento Móvel - SAMU
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2050.0000

Unidade Orçamentaria	10 – Saúde Qualidade
----------------------	----------------------





Projeto / Atividade	2050 – Serviço de Atendimento Móvel - SAMU
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	600
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2050.0000

Unidade Orçamentaria	10 – Saúde Qualidade
Projeto / Atividade	2050 – Serviço de Atendimento Móvel - SAMU
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	600
Dotação Orçamentaria	10.301.1001.2050.0000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Iniciar o fornecimento dos materiais/produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;
- b) Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Itauera/PI, localizada na Av. Getulio Vargas nº 303, Centro, CEP: 64.820-000, Itauera/PI, no horário das 8:00h às 12:00h;
- c) A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- e) Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as exigências de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelas Secretarias. A contratada deverá juntar recibo à solicitação de pagamento.
- b) Designar servidor para atuar como fiscal do contrato.
- c) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.
- d) Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.**

9.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante Contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o descumprimento ou irregularidade.

9.2 – Além da multa aludida no item 13.1, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante Contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;



b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

9.4 – As sanções previstas nos alíneas “c” e “d” poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.**

10.1 – O Município de Itaueira - PI poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na minuta do contrato, das quais:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; XIV -

a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente



do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 10.1;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

11.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

13.1 – A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.



13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

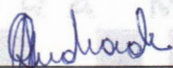
15.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itaueira– PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.  
Itaueira - PI, 24 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela de Sousa Andrade  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

FABIO JOSE  
ALENCAR  
TRAJANO:9932471  
7391

Assinado de forma digital por FABIO JOSE  
ALENCAR TRAJANO:99324717391  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=16710392000120,  
ou=videoconferencia, cn=FABIO JOSE  
ALENCAR TRAJANO:99324717391  
Dados: 2022.08.24 09:11:28 -03'00'  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

\_\_\_\_\_  
JFF TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ n.º 22.704.736/0001-83  
Sr. FABIO JOSÉ ALENCAR TRAJANO  
CPF n.º 993.247.173-91  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Jenny D'Arly Luz*  
CPF: *957.487.293-53*

NOME: *Shufra Annyle Klamida da Luz*  
CPF: *030.024.223-59*





PROCESSO Nº 075/2022  
CONTRATO Nº 219- B/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI E A EMPRESA JFF TECNOLOGIA LTDA .MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.072.960/0001-43, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 303, Centro, Itauera – PI, neste ato representado pela Sra. Gilceane de Moura Luz brasileira, inscrita no CPF sob nº. 012.425.533-71 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa JFF TECNOLOGIA LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Drumond Nº 736-A, Bairro: Centro na cidade de Floriano-PI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.704.736/0001-83, inscrição estadual N° 19.564.674-6 neste ato representada pelo Sr. Fabio José Alencar Trajano, inscrito no CPF n.º 993.247.173-91, residente e domiciliado na cidade de Floriano -PI, nesta cidade, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Informática), conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	BATERIA NOBREAK 12V 7A	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
2	CABO USB PARA IMPRESSORA 3.0	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
3	CAIXA DE SOM PORTATIL USB P2	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
4	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 4GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
5	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 1.039,00	R\$ 5.195,00



6	COMPUTADOR I5 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 1.029,00	R\$ 5.145,00
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1.500 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	6	R\$ 671,00	R\$ 4.026,00
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 2000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	3	R\$ 736,00	R\$ 2.208,00
10	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: <b>7 FOLHAS</b> , padrão 75 mg; tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; capacidade do cesto: 11 litros; voltagem: 220v ou bivolt; garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 1.074,00	R\$ 3.222,00
11	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: <b>12 FOLHAS</b> , padrão 75 mg - tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; -capacidade do cesto: 20 litros; -voltagem: 220v ou bivolt; -garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 1.834,20	R\$ 3.668,40
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 230W ATX	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 400W ATX BIVOLT	UN	10	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00
14	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL 90W	UN	4	R\$ 174,58	R\$ 698,32
15	GABINETE PARA COMPUTADOR ATX	UN	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
16	HD EXTERNO 1TB	UN	2	R\$ 434,52	R\$ 869,04
17	HD SATA 500GB	UN	2	R\$ 182,85	R\$ 365,70
18	SSD SATA 240GB	UN	5	R\$ 218,10	R\$ 1.090,50
19	SSD SATA 480GB	UN	3	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
20	SSD SATA 1TB	UN	2	R\$ 699,52	R\$ 1.399,04
21	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> 21ppm/cm 10.000; capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico velocidade máxima em preto (ppm): 21 ppm resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi capacidade da bandeja de papel: 150 folhas emulação: gdi tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos modo economia de toner, impressão n em 1: modelo referencia HL 1202	UN	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00









PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**

**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



24	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA</b> , Equipamento com capacidade para alto volume de impressão. 2. Velocidade de Impressão em Preto (ppm):40ppm. 2.1. Serão aceitas impressoras com no mínimo 40ppm. 3. Possui Duplex (impressão frente e verso).Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. 5. Ciclo mensal: no mínimo 50.000 páginas. 6. Interfaces (embutidas) para conexão: Hi-Speed USB 2.0 e Ethernet (rede cabeada). 7. Compatibilidade com rede: TCP/IP (IPv4/IPv6). Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos. 9. Drives Compatíveis: Windows, Mac OS e Linux. Executivo, A5, A6, B5, B6. 13. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz. 14. ENERGY STAR. 15. Acompanha o equipamento: 15.1. Guia de instalação rápido e certificado de garantia. CABO USB. 15.3. Fonte e cabo de energia de acordo com os padrões regionais. 16. Acompanha 1 (uma) unidade de Acompanha 1 (uma) unidade de suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do equipamento. Garantia e Suporte modelo Referencia: M2040dn	UN	2	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
25	<b>Impressora Multifuncional a Laser</b> , Velocidade de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm ou aproximadamente (carta/A4), Resolução da Impressão (a em dpi): de 1200 x 1200 ou aproximadamente, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas ou aproximadamente, Bandeja Multiuso: 50 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Ciclo de Trabalho Mensal: 50.000 páginas ou aproximadamente modelo referencia DCP-L2540DW		2	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
26	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTATIL USB:</b> aplicabilidade para captura de codigos de barra ean, boletos e de qualquer código de barras linear; indicador sonoro; alimentação de entrada de 5v por interface de comunicação usb; comprimento do cabo de pelo menos 1,5m; instalação plug and play; compatível com windows, macos e linux; peso máximo apenas do aparelho manual de 100g	UN	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
27	<b>MEMORIA DDR2 4GB P/ NOTEBOOK</b>	UN	3	R\$ 302,00	R\$ 906,00
28	<b>MEMORIA DDR3 4GB P/ NOTEBOOK</b>	UN	3	R\$ 145,80	R\$ 437,40

*Assinado*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



29	MEMORIA DDR4 4GB P/ NOTEBOOK	UN	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
30	MEMORIA DDR3 4GB	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
31	MEMORIA DDR3 8GB	UN	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
32	MONITOR DE VÍDEO COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO Especificações Mínimas: Tela De 21,5" Led Ips Fhd (1920x1080) , Formato 16:9 (Wides-Creen); Fonte De Alimentação Interna; Pivot E Ajuste De Altura (110mm); Conexões: D-Sub, Hdmi; Garantia De 12 Meses; modelo Referencia LG 22MP55PJ	UN	3	R\$ 1.119,99	R\$ 3.359,97
33	MONITOR DE VÍDEO, tamanho tela 18,5 pol, resolução imagem 1336 x 768 dpi, tensão alimentação 100/240 v, freqüência horizontal 50/60 hz, tipo tela led, propriedade tela widescreen	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
34	MONITOR DE VÍDEO, tamanho tela 19,5 pol, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1600x900 dpi, tensão alimentação 110/220 v, freqüência horizontal 30/ 60 hz, freqüência vertical 50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti- reflexiva	UN	3	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00
35	MOUSE USB	UN	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
36	NOBREAK - Potencia Saida: 600 Va; Fator Potencia: 0,65; Tensao Entrada: 115/220 Volts; Frequencia: 60 Hz + / - 5 Hz; Tensao Saida: 115v; Bateria Interna: 1 Banco De Bateria 12vdc/7ah; Tomadas/Bornes: 4;	UN	15	R\$ 898,00	R\$ 13.470,00
37	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,2KVA; FATOR POTENCIA: 0,7; TENSAO ENTRADA: 115/220; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSAO SAIDA: 115V; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIA 12VDC/7AH; TOMADAS/BORNES: 6;	UN	10	R\$ 1.398,00	R\$ 13.980,00
38	NOTEBOOK CORE I3 SSD 256GB RAM 4GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	5	R\$ 2.295,00	R\$ 11.475,00
39	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB RAM 8GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
40	PENDRIVE 16GB	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
41	PROCESSADOR INTEL	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
42	PLACA MAE COMPUTADOR 1150	UN	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
43	PLACA MAE COMPUTADOR 1155	UN	2	R\$ 547,00	R\$ 1.094,00
44	PLACA MAE COMPUTADOR LGA 1151	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

*Amora*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



45	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)</b> - Tecnologia 3LCD; Alta Luminosidade: 3300 ANSI Lumns; Alto Contraste 2000:1;Vídeo e controle via USB; Liga e Desliga Instantaneamente; Senha e Barra de Segurança; Alta durabilidade da lâmpada: 5000 Horas em Modo economico; Resolução nat.: SVGA 800x600 Pixels; Nível de ruído: 37 dB (alta Luminosidade) 29 dB (baixa Luminosidade);Lentes: F: 1.44 - 16.6mm;Lâmpada: 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade);TV Compatível: NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV. Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i; Cartão de som: 1 W; Cartão de som: 1 W; Distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10,5m; Voltagem: AC 100-240V. Frequência: 50/60 Hz; 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 1 Cabo VGA; 1 Cabo USB;</p>	UN	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
46	<p><b>ROTEADOR WIFI</b> Velocidade de 450Mbps ou superior. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. 4 antenas externas. 4 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2. Funções: Roteador, WDS, Access point, Repetidor Alimentação: Bivolt</p>	UN	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

29-10-1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**  
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

*Quonara*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



47	<p><b>SERVIDOR DE DADOS</b> - Processador Intel Xeon E-2224G 4C Frequência: 3.5GHz Quantidade de processadores suportados: até 4; memória 8GB (1x 8 GB)- Tipo: TruDDR4 UDIMM- Frequência: 2666 MHz - Slots: 4 slots UDIMM- Capacidade máxima: até 64 GB; Armazenamento - Disco Rígido Tipo: Fixo 3.5" LFF - Capacidade Máxima de HD SATA: SATA 16TB (4 x 4TB) - HD suportados: 04 - HD SATA: 04 - Disco Rígido: 1TB 7200rpm SATA III - Gabinete: Torre (4U) - Controladora RAID: On board RAID 121i (0/1/10/5) - Drive Óptico: DVD+RW - Quantidade de Fontes Instaladas: 1 - Controladora de Video: Saida de Video Formato/altura Altura: 375 mm (16,9 polegadas), Largura: 175 mm (6,9 polegadas), Profundidade 431 mm (17 polegadas) Interface I/O 2 portas frontais USB 3.1 G1; 2 portas USB 3.1 G1 traseiras e 2 portas USB 2.0 traseiras; 1x porta serial; 2 DisplayPorts (DP; opcional para dongle DP-para-VGA e DP-para-HDMI); Saída de linha de áudio 1x (somente para o sistema operacional cliente da Microsoft) Interface de rede 1x porta Ethernet 1GBE RJ45 Gigabit (somente 1000) Energia 1 fonte de alimentação fixa 250W 80 PLUS Gerenciamento de sistemas Intel AMT; Lenovo XClarity Provisioning Manager - versão USB; TPM 1.2 incorporado (atualizável para TPM 2.0) Suporte a sistemas operacionais Microsoft, SUSE, Red Hat, VmWare vSphere, CentOS;</p>	UN	1	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
48	<p><b>Smartphone Android</b> desbloqueado; processador Octa Core 1,6GHZ armazenamento 32GB ou superior; conexão 4G Wi-Fi Tela LCD 6.0" ou superior; Dual Chip 2GB RAM; Câmera traseira 8MP; Bateria de Lítio de 4500 Mah ou superior</p>	UN	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
49	<p><b>SCANNER TIPO MESA</b>, cromatismo policromático, resolução 600 dpi, tensão alimentação bivolt v, tipo digitalização simplex/duplex/color/pb/tons cinza, interface usb, formato, a4, carta, ofício. Marca de referencia Brother ads 1250w</p>	UN	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
50	<p><b>SWITCH 08 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL</b>, 8 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. plug and play, nenhuma configuração necessária.</p>	UN	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00

*Amora*



51	<b>SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL.</b> 16 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. suporta autoaprendizagem de mac address e auto mdi / mdix. caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack	UN	3	R\$ 379,85	R\$ 1.139,55
52	<b>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 02 portas gbic</b> gerenciável 10/100/1000mbps auto-mdix, conector rj45;	UN	2	R\$ 2.119,00	R\$ 4.238,00
53	<b>TABLET,</b> Tela Superior a 8,7 Pol, Memória Ram 2Gb ou superior, Armazenamento Interno Superior A 32 Gb, Processador Octa Core, Câmera Frontal superior a 2Mp, Câmera Traseira 8 A 13 Mp, Tela LCD; Resolução 1920; Conectividade Wi-Fi/ 3g/ 4g/ Bluetooth, Sistema Operacional Android 9 ou Superior	UN	15	R\$ 1.299,54	R\$ 19.493,10
54	TECLADO USB COMUM	UN	30	R\$ 32,52	R\$ 975,60
55	TECLADO MULTIMIDIA USB	UN	5	R\$ 52,48	R\$ 262,40
56	<b>TELEFONE SEM FIO</b> - Com seleção tom/pulse; dentificador de chamadas no visor do monofone; Tecla localizadora de monofone; Função rediscagem/flash/pausa; Viva voz no monofone; Tempo de flash programável, compatível com central telefônica entre 100 e 150 milissegundos; Cores grafite, preto, branco ou prata; Manual de instruções em português; Controle de volume do viva-voz no monofone; Funcionamento em 110 ou 220 Volts; Bateria original do aparelho, com autonomia mínima de 4 horas de conversação e 72 horas stand-by; Aparelho homologado pela Anatel. Marca de referência: Panasonic KX-TGC210 Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UN	2	R\$ 350,26	R\$ 700,52
57	<b>TELEFONE PADRÃO DE MESA COM FIO</b> , funções flash; mudo; 2 timbres; chave de bloqueio (opcional); posições mesa e parede; duração do flash: 300 ms.	UN	2	R\$ 300,26	R\$ 600,52
58	KIT 2 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO COM ACESSORIOS	UN	2	R\$ 498,59	R\$ 997,18
59	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS	UN	18	R\$ 74,58	R\$ 1.342,44
60	CABO DE REDE CAT5E 4 PARES CX 305M	CX	3	R\$ 309,58	R\$ 928,74
61	CONECTOR RJ-45 CAT 5E PCT 100UN	PCT	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
62	CABO HDMI 2.0 4K 5M	UN	4	R\$ 128,54	R\$ 514,16
63	CABO VGA 1,5M	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
64	CARTUCHO HP 21 PRETO	UN	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
65	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UN	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
66	CARTUCHO HP 122 PRETO	UN	6	R\$ 79,58	R\$ 477,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



67	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UN	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
68	CARTUCHO HP 662 PRETO	UN	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
69	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	UN	6	R\$ 84,99	R\$ 509,94
70	CARTUCHO HP 664 PRETO	UN	6	R\$ 76,99	R\$ 461,94
71	CARTUCHO HP 664 COLORIDO	UN	6	R\$ 87,99	R\$ 527,94
72	CARTUCHO HP 667 PRETO	UN	6	R\$ 98,99	R\$ 593,94
73	CARTUCHO HP 667 COLORIDO	UN	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
74	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	5	R\$ 44,52	R\$ 222,60
75	CILINDRO DE IMPRESSORA HP	UN	5	R\$ 33,56	R\$ 167,80
76	CILINDRO DE IMPRESSORA KYOCERA	UN	5	R\$ 149,52	R\$ 747,60
77	FILTRO DE LINHA, PADRÃO BRASILEIRO, 05 TOMADAS TRIPOLARES, C/ FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UN	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
78	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA BROTHER 1KG	UN	12	R\$ 139,58	R\$ 1.674,96
79	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA HP 1KG	UN	12	R\$ 139,85	R\$ 1.678,20
80	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA KYOCERA 1KG	UN	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
81	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON) 544	UN	16	R\$ 10,99	R\$ 175,84
82	REFIL DE TINTA CIANO (EPSON) 544	UN	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40
83	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON) 544	UN	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40
84	REFIL DE TINTA MAGENTA (EPSON) 544	UN	16	R\$ 11,99	R\$ 191,84
85	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
86	REFIL DE TINTA CIANO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
87	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON) 664	UN	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
88	REFIL DE TINTA MAGENTA (EPSON) 644	UN	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
89	REFIL DE TINTA YELLOW (HP) GT52	UN	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
90	REFIL DE TINTA CYAN (HP) GT52	UN	5	R\$ 27,99	R\$ 139,95
91	REFIL DE TINTA BLACK (HP) GT52	UN	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
92	REFIL DE TINTA MAGENTA (HP) GT52	UN	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
93	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN1060	UN	5	R\$ 30,99	R\$ 154,95
94	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CE285A	UN	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95

*Assinatura*



95	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TK1175	UN	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
96	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN2370	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
97	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN3472	UN	2	R\$ 84,99	R\$ 169,98
98	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN3442	UN	3	R\$ 84,99	R\$ 254,97
99	CARTUCHO TONER IMPRESSORA 105A	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
TOTAL					R\$ 249.544,11

O valor Global deste contrato é de R\$ 249.544,11 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 – O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;
- c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.2 – O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

4.3 – No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.**

5.1 – Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação efetuada.

5.2 – O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferido pelo fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

5.3 – Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



5.4 – Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Unidade Orçamentaria	07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Projeto / Atividade	2036 – Man. Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	12.361.1201.2036.0000

Unidade Orçamentaria	07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Projeto / Atividade	2036 – Man. Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	12.361.1201.2036.0000

Unidade Orçamentaria	08 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. FUNDEB
Projeto / Atividade	2045 – Man. Do Ensino Fund. Admin FUNDEB 30
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	542
Dotação Orçamentaria	12.361.1201.2045.0000

Unidade Orçamentaria	08 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. FUNDEB
Projeto / Atividade	2045 – Man. Do Ensino Fund. Admin FUNDEB 30
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	542
Dotação Orçamentaria	12.361.1201.2045.0000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:



- a) Iniciar o fornecimento dos materiais/produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;
- b) Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itauueira/PI, localizada na Av. Getulio Vargas nº 303, Centro, CEP: 64.820-000, Itauueira/PI, no horário das 8:00h às 12:00h;
- c) A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- e) Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as exigências de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelas Secretarias. A contratada deverá juntar recibo à solicitação de pagamento.
- b) Designar servidor para atuar como fiscal do contrato.
- c) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.
- d) Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.**

9.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante Contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o descumprimento ou irregularidade.

9.2 – Além da multa aludida no item 13.1, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante Contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

9.4 – As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.**

10.1 – O Município de Itaueira - PI poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na minuta do contrato, das quais:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 10.1;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

11.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

13.1 – A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.**

14.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico n° 003/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

*Anaura*





15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itaueira- PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itaueira - PI, 24 de agosto de 2022.



Gilceane de Moura Luz  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**CONTRATANTE**

FABIO JOSE  
ALENCAR  
TRAJANO: 9932  
4717391

Assinado de forma digital por FABIO JOSE  
ALENCAR TRAJANO:99324717391  
DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=30710393000120,  
ou=videoconferencia, cn=FABIO JOSE  
ALENCAR TRAJANO:99324717391  
Dados: 2022.08.24 09:10:05 -03'00'  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

JFF TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ n.º 22.704.736/0001-83  
Sr. FABIO JOSÉ ALENCAR TRAJANO  
CPF n.º 993.247.173-91  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: 959.489.293-53  
CPF: Jhonny Zorley Luz

NOME: Sheyla Romyle Kelonda da Luz  
CPF: 030.024.223-59





PROCESSO N° 075/2022  
CONTRATO N° 219- C/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI E A EMPRESA JFF TECNOLOGIA LTDA .MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.984.585/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 303, Centro, Itauera – PI, neste ato representado pela Sra. Maria Eduarda de França Rodrigues brasileira, inscrita no CPF sob n.º. 044.478.223-00 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa JFF TECNOLOGIA LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Drumond N° 736-A, Bairro: Centro na cidade de Floriano-PI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.704.736/0001-83, inscrição estadual N° 19.564.674-6 neste ato representada pelo Sr. Fabio José Alencar Trajano, inscrito no CPF n.º 993.247.173-91, residente e domiciliado na cidade de Floriano -PI, nesta cidade, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Informática), conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	BATERIA NOBREAK 12V 7A	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
2	CABO USB PARA IMPRESSORA 3.0	UN	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
3	CAIXA DE SOM PORTATIL USB P2	UN	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
4	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 4GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00

*Maria Eduarda de F. Rodrigues*



5	COMPUTADOR I3 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 1.039,00	R\$ 5.195,00
6	COMPUTADOR I5 INTEL® HD GRAPHICS SSD 240GB RAM 8GB DDR3 FONTE 230W BIVOLT	UN	5	R\$ 1.029,00	R\$ 5.145,00
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 1.500 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	5	R\$ 671,00	R\$ 3.355,00
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE: 2000 VA, ENTRADA 220V, SAIDA 110V, MINIMO DE 04 TOMADAS, 60HZ	UN	3	R\$ 736,00	R\$ 2.208,00
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: 7 FOLHAS, padrão 75 mg;tipo de fragmentação compatível: papéis,cd/dvd, cartão de banco;capacidade do cesto: 11 litros;voltagem: 220v ou bivolt;garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 1.074,00	R\$ 3.222,00
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL especificações mínimas: capacidade máxima de folhas para fragmentar: 12 FOLHAS, padrão 75 mg -tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; - capacidade do cesto: 20 litros; -voltagem: 220v ou bivolt; -garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 1.834,20	R\$ 3.668,40
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 230W ATX	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 400W ATX BIVOLT	UN	2	R\$ 701,00	R\$ 1.402,00
14	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL 90W	UN	4	R\$ 174,58	R\$ 698,32
15	GABINETE PARA COMPUTADOR ATX	UN	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
16	HD EXTERNO 1TB	UN	2	R\$ 434,52	R\$ 869,04
17	HD SATA 500GB	UN	2	R\$ 182,85	R\$ 365,70
18	SSD SATA 240GB	UN	2	R\$ 218,10	R\$ 436,20
19	SSD SATA 480GB	UN	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
20	SSD SATA 1TB	UN	2	R\$ 699,52	R\$ 1.399,04
21	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 21ppm/cm 10.000; capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico velocidade maxima em preto (ppm): 21 ppm resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi capacidade da bandeja de papel: 150 folhas emulação: gdi tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos modo economia de toner, impressão n em 1: modelo referencia HL 1202	UN	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



22	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> Tecnologia de Impressão Laser eletrofotográfico Memória Padrão: 16 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 21 ppm Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Emulação: GDI Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 600 x 600 dpi Velocidade da Cópia em Preto: Até 21 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Tipo de Scanner Bandeja plana Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi Digitaliza para Arquivo, Imagem e E-mail Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m<sup>2</sup> Manual Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício modelo referencia: DCP 1602</p>	UN	2	R\$ 2.247,80	R\$ 4.495,60
23	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA,</b> tecnologia de impressão: jato de tinta heat-free micropiezo® resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. velocidade de impressão iso: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (a4/carta) velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, a4/carta) velocidade de cópia iso: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (a4/carta). tamanho máximo da cópia: a4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi. especificações do scanner: tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido. resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi. profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm. velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). conectividade: conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct. voltagem nominal: ac 100 - 240 v frequência nominal: 50 - 60 hz consumo de energia: 12 w em operação e 0,7 w em repouso. garantia de 12 meses. modelo referencia: Ecotank L3250</p>		5	R\$ 1.795,00	R\$ 8.975,00



24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA, Equipamento com capacidade para alto volume de impressão. 2. Velocidade de Impressão em Preto (ppm):40ppm. 2.1. Serão aceitas impressoras com no mínimo 40ppm. 3. Possui Duplex (impressão frente e verso).Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. 5. Ciclo mensal: no mínimo 50.000 páginas. 6. Interfaces (embutidas) para conexão: Hi-Speed USB 2.0 e Ethernet (rede cabeada). 7. Compatibilidade com rede: TCP/IP (IPv4/IPv6). Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos. 9. Drives Compatíveis: Windows, Mac OS e Linux. Executivo, A5, A6, B5, B6. 13. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz. 14. ENERGY STAR. 15. Acompanha o equipamento: 15.1. Guia de instalação rápido e certificado de garantia. CABO USB. 15.3. Fonte e cabo de energia de acordo com os padrões regionais. 16. Acompanha 1 (uma) unidade de Acompanha 1 (uma) unidade de suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do suprimento original para impressão, com todos os selos e garantias, compatíveis com a marca e o modelo do equipamento. Garantia e Suporte modelo Referencia: M2040dn	UN	2	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
25	Impressora Multifuncional a Laser, Velocidade de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm ou aproximadamente (carta/A4), Resolução da Impressão (a em dpi): de 1200 x 1200 ou aproximadamente, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas ou aproximadamente, Bandeja Multiuso: 50 folhas ou aproximadamente, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Ciclo de Trabalho Mensal: 50.000 páginas ou aproximadamente modelo referencia DCP-L2540DW		2	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
26	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTATIL USB: aplicabilidade para captura de codigos de barra ean, boletos e de qualquer código de barras linear; indicador sonoro; alimentação de entrada de 5v por interface de comunicação usb; comprimento do cabo de pelo menos 1,5m; instalação plug and play; compatível com windows, macos e linux; peso máximo apenas do aparelho manual de 100g	UN	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
27	MEMORIA DDR2 4GB P/ NOTEBOOK	UN	3	R\$ 302,00	R\$ 906,00
28	MEMORIA DDR3 4GB P/ NOTEBOOK	UN	3	R\$ 145,80	R\$ 437,40
29	MEMORIA DDR4 4GB P/ NOTEBOOK	UN	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
30	MEMORIA DDR3 4GB	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00



31	MEMORIA DDR3 8GB	UN	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
32	MONITOR DE VÍDEO, tamanho tela 18,5 pol, resolução imagem 1336 x 768 dpi, tensão alimentação 100/240 v, frequência horizontal 50/60 hz, tipo tela led, propriedade tela widescreen	UN	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
33	MOUSE USB	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
34	NOBREAK - Potencia Saida: 600 Va; Fator Potencia: 0,65; Tensao Entrada: 115/220 Volts; Frequencia: 60 Hz + / - 5 Hz; Tensao Saida: 115v; Bateria Interna: 1 Banco De Bateria 12vdc/7ah; Tomadas/Bornes: 4;	UN	5	R\$ 898,00	R\$ 4.490,00
35	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,2KVA; FATOR POTENCIA: 0,7; TENSAO ENTRADA: 115/220; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSAO SAIDA: 115V; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIA 12VDC/7AH; TOMADAS/BORNES: 6;	UN	3	R\$ 1.398,00	R\$ 4.194,00
36	NOTEBOOK CORE I3 SSD 256GB RAM 4GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	5	R\$ 2.295,00	R\$ 11.475,00
37	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB RAM 8GB 15,6 POL LED FULL HD WINDOWS 10	UN	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
38	PENDRIVE 16GB	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
39	PLACA MAE COMPUTADOR 1150	UN	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
40	PLACA MAE COMPUTADOR 1155	UN	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
41	PLACA MAE COMPUTADOR LGA 1151	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
42	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - Tecnologia 3LCD; Alta Luminosidade: 3300 ANSI Lumns; Alto Contraste 2000:1; Vídeo e controle via USB; Liga e Desliga Instantaneamente; Senha e Barra de Segurança; Alta durabilidade da lâmpada: 5000 Horas em Modo economico; Resolução nat.: SVGA 800x600 Pixels; Nível de ruído: 37 dB (alta Luminosidade) 29 dB (baixa Luminosidade); Lentes: F: 1.44 - 16.6mm; Lâmpada: 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade); TV Compatível: NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV. Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i; Cartão de som: 1 W; Cartão de som: 1 W; Distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10,5m; Voltagem: AC 100-240V. Frequência: 50/60 Hz; 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 1 Cabo VGA; 1 Cabo USB;	UN	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
43	ROTEADOR WIFI Velocidade de 450Mbps ou superior. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. 4 antenas externas. 4 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2. Funções: Roteador, WDS, Access point, Repetidor Alimentação: Bivolt	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00



44	Smartphone Android desbloqueado; processador Octa Core 1,6GHZ armazenamento 32GB ou superior; conexão 4G Wi-Fi Tela LCD 6.0" ou superior; Dual Chip 2GB RAM; Câmera traseira 8MP; Bateria de Lítio de 4500 Mah ou superior	UN	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
45	SCANNER TIPO MESA, cromatismo policromático, resolução 600 dpi, tensão alimentação bivolt v, tipo digitalização simplex/duplex/color/pb/tons cinza, interface usb, formato, a4, carta, ofício. Marca de referencia Brother ads 1250w	UN	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
46	SWITCH 08 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL, 8 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. plug and play, nenhuma configuração necessária.	UN	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL. 16 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps, suporta auto mdi / mdix. controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável. suporta autoaprendizagem de mac address e auto mdi / mdix. caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack	UN	1	R\$ 379,85	R\$ 379,85
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 02 portas gbic gerenciável 10/100/1000mbps auto-mdix, conector rj45;	UN	1	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00
49	TABLET, Tela Superior a 8,7 Pol, Memória Ram 2Gb ou superior, Armazenamento Interno Superior A 32 Gb, Processador Octa Core, Câmera Frontal superior a 2Mp, Câmera Traseira 8 A 13 Mp, Tela LCD; Resolução 1920; Conectividade Wi-Fi/ 3g/ 4g/ Bluetooth, Sistema Operacional Android 9 ou Superior	UN	5	R\$ 1.299,54	R\$ 6.497,70
50	TECLADO USB COMUM	UN	8	R\$ 32,52	R\$ 260,16
51	TECLADO MULTIMIDIA USB	UN	2	R\$ 52,48	R\$ 104,96
52	TELEFONE SEM FIO - Com seleção tom/pulse; identificador de chamadas no visor do monofone; Tecla localizadora de monofone; Função rediscagem/flash/pausa; Viva voz no monofone; Tempo de flash programável, compatível com central telefônica entre 100 e 150 milissegundos; Cores grafite, preto, branco ou prata; Manual de instruções em português; Controle de volume do viva-voz no monofone; Funcionamento em 110 ou 220 Volts; Bateria original do aparelho, com autonomia mínima de 4 horas de conversação e 72 horas stand-by; Aparelho homologado pela Anatel. Marca de referência: Panasonic KX-TGC210 Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UN	2	R\$ 350,26	R\$ 700,52



53	TELEFONE PADRÃO DE MESA COM FIO , funções flash; mudo; 2 timbres; chave de bloqueio (opcional); posições mesa e parede; duração do flash: 300 ms.	UN	2	R\$ 300,26	R\$ 600,52
54	KIT 2 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO COM ACESSORIOS	UN	1	R\$ 498,59	R\$ 498,59
55	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS	UN	6	R\$ 74,58	R\$ 447,48
56	CABO DE REDE CAT5E 4 PARES CX 305M	CX	1	R\$ 309,58	R\$ 309,58
57	CONECTOR RJ-45 CAT 5E PCT 100UN	PCT	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
58	CABO HDMI 2.0 4K 5M	UN	2	R\$ 128,54	R\$ 257,08
59	CABO VGA 1,5M	UN	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
60	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	1	R\$ 44,52	R\$ 44,52
61	CILINDRO DE IMPRESSORA HP	UN	1	R\$ 33,56	R\$ 33,56
62	CILINDRO DE IMPRESSORA KYOCERA	UN	1	R\$ 149,52	R\$ 149,52
63	FILTRO DE LINHA, PADRÃO BRASILEIRO, 05 TOMADAS TRIPOLARES, C/ FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UN	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
64	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA BROTHER 1KG	UN	3	R\$ 139,58	R\$ 418,74
65	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA HP 1KG	UN	3	R\$ 139,85	R\$ 419,55
66	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA KYOCERA 1KG	UN	3	R\$ 167,00	R\$ 501,00
67	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON) 544	UN	9	R\$ 10,99	R\$ 98,91
68	REFIL DE TINTA CIANO (EPSON) 544	UN	8	R\$ 10,90	R\$ 87,20
69	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON) 544	UN	8	R\$ 10,90	R\$ 87,20
70	REFIL DE TINTA MAGENTA (EPSON) 544	UN	8	R\$ 11,99	R\$ 95,92
71	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN1060	UN	5	R\$ 30,99	R\$ 154,95
72	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CE285A	UN	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
73	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TK1175	UN	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
74	CARTUCHO TONER IMPRESSORA TN2370	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 148.141,97</b>

O valor Global deste contrato é de R\$ 148.141,97 (Cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 – O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura,



“devidamente” comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;
- c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.2 – O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

4.3 – No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.**

5.1 – Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação efetuada.

5.2 – O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferido pelo fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

5.3 – Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4 – Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

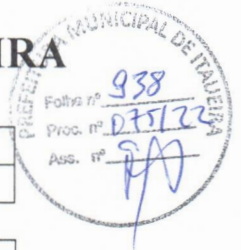
Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistencia
Projeto / Atividade	2071 – Man. Do Fund. Municipal de Assistencia
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	08.243.0801.2071.0000

Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistencia
Projeto / Atividade	2071 – Man. Do Fund. Municipal de Assistencia
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**C.N.P.J. 06.554.091/0001-93**



Fonte de Recurso	500
Dotação Orçamentaria	08.243.0801.2071.0000

Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistencia
Projeto / Atividade	2080 – Programa Primeira Infancia no SUAS (Criança Feliz)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	660
Dotação Orçamentaria	08.244.0801.2080.0000

Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistencia
Projeto / Atividade	2080 – Programa Primeira Infancia no SUAS (Criança Feliz)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	660
Dotação Orçamentaria	08.244.0801.2080.0000

Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistência
Projeto / Atividade	2076 – Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade - CREAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	660
Dotação Orçamentaria	08.244.0801.2076.0000

Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistência
Projeto / Atividade	2076 – Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade - CREAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	660
Dotação Orçamentaria	08.244.0801.2076.0000

Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistência
Projeto / Atividade	2078 – Man. Das Ações IGBDF – Bolsa Familia
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	660
Dotação Orçamentaria	08.244.0801.2078.0000

Unidade Orçamentaria	13 – Fundo Municipal de Assistência
Projeto / Atividade	2078 – Man. Das Ações IGBDF – Bolsa Familia
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	660
Dotação Orçamentaria	08.244.0801.2078.0000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000  
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

*Mora Eduarda de S. Peduzzi*





7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Iniciar o fornecimento dos materiais/produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;
- b) Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Itauera/PI, localizada na Av. Getulio Vargas nº 303, Centro, CEP: 64.820-000, Itauera/PI, no horário das 8:00h às 12:00h;
- c) A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- e) Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as exigências de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelas Secretarias. A contratada deverá juntar recibo à solicitação de pagamento.
- b) Designar servidor para atuar como fiscal do contrato.
- c) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.
- d) Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.**

9.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante Contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o descumprimento ou irregularidade.

9.2 – Além da multa aludida no item 13.1, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante Contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

9.4 – As sanções previstas nos alíneas “c” e “d” poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

*Moniz Eduardo de S. Rodrigues*



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.**

10.1 – O Município de Itaueira - PI poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na minuta do contrato, das quais:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 10.1;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

11.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

13.1 – A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.**

14.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

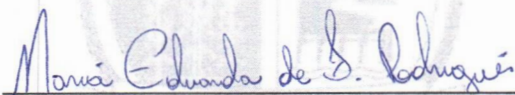
15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itauera– PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itauera - PI, 24 de agosto de 2022.



Maria Eduarda de França Rodrigues  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

FABIO JOSE  
ALENCAR  
TRAJANO: 993  
24717391

Assinado de forma digital por FABIO  
JOSE ALENCAR  
TRAJANO:99324717391  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=36710392000120,  
ou=videoconferencia, cn=FABIO JOSE  
ALENCAR, TRAJANO:99324717391  
Dados: 2022.08.24 09:09:19 -0300'  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

JFF TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ n.º 22.704.736/0001-83  
Sr. FABIO JOSÉ ALENCAR TRAJANO  
CPF n.º 993.247.173-91  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sheryn Marly Cruz*  
CPF: *999.489.297-53*  
NOME: *Sheyla Romyle Helanda da Cruz*  
CPF: *030.224.223-59*